

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4466 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 023/2024 – PMLS  
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de empreendimento habitacional com moradias populares.  
Tipo de licitação: Menor Valor Global.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 23/09/2024, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2024  
Objeto: Registro de preços para aquisição de brita graduada e pedra rachão para atender as necessidades do município de laranjeiras do sul.  
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto e Fechado.  
Abertura da sessão pública: 19/09/2024, às 08h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2024  
Objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação, montagem e instalação de móveis planejados para as unidades de saúde.  
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
Modo de disputa: Aberto.  
Abertura da sessão pública: 20/09/2024, às 09h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410  
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2024  
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de topografia georeferenciada, elaboração de serviços de licenciamento ambiental e serviços de topografia e congêneres para regularização fundiária de áreas públicas municipais.  
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.  
Abertura da sessão pública: 20/09/2024, às 10h00min., no site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/).  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.  
Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3634-8100

DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DAS ENTIDADES CLASSIFICADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024

Esta Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil, conforme Decreto Municipal nº 50/2017, recebeu até o dia 02 de setembro de 2024, envelopes com Projetos, Plano de Trabalho e documentos para habilitação de Entidades, Declaração de Utilidade Pública, interessadas em celebrar Acordo de Cooperação, para a concessão de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar no Município de Laranjeiras do Sul, nos termos e condições estabelecidas conforme Edital de Chamamento Público 004/2024, publicado no dia 01 de agosto de 2024.

Em referência à documentação recebida, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação, analisou os projetos e a documentação exigida, e está representando para a Comissão Especial de Seleção, Decreto nº 009/2023, para avaliação dos mesmos e que seja tomada as devidas providências para a continuidade do processo, das Entidades abaixo relacionadas:

|                                                                  |                    |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Associação da Comunidade Nossa Senhora de Fátima de Rio do Leão  | 15.840.526/0001-57 |
| Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Invernada Grande | 19.200.624/0001-80 |
| Associação 16 de Maio                                            | 03.865.883/0001-90 |
| Associação de Moradores e Produtores Rurais de Vera Cruz         | 18.353.677/0001-79 |
| Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Campo Sales     | 31.796.743/0001-43 |

Laranjeiras do Sul, 03 de setembro de 2024.

Atenciosamente

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Decreto Municipal nº 050/2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3634-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

DISPENSA Nº 006/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: EXECUÇÃO DE QUATRO BUEIROS CONFORME DESTINAÇÃO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA LEGAL Nº 329/2024 PROTOCOLO RES-PR-1113304-20240104-01 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 59052.019664/2024-65.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada à Rua Draeland Oliveira Luz, n.º 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.304-480 neste ato representada pelo Sr. SERGIO LUIZ GUERRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 40 (quarenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3634-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

2º TERMO ADITIVO – VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA UBS MOSTE CASTELO CONFORME RESOLUÇÃO SESA 765/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00, situada a Av. Deputado Ivan Ferreira do Amaral, n.º 173, São Francisco, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.303-000, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MESQUITA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 597.977.209-00 e portador da cédula de identidade nº 1.524.493-3-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 47.932,61 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3634-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

6º TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: BSK CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.389.868/0001-81, situada a Av. Santos Dumont, n.º 5366, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-040, neste ato representada pelo Sr. HELIO RADZINSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.132.379-15, e portador da cédula de identidade nº 6.257.179-4-SSP/PR.

SUPRESSÃO: R\$ 16.089,74 (dezesseis mil e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.  
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3634-8100 e (41) 3634-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.950.609/0001-45, situada na Rua Capitão Felix Fleury, nº 1548, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-210, representado pelo Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.297.179-84 e portador da cédula de identidade o nº 7.599.606-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

- 1 -

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024.

No dia 02 de setembro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 086/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO/LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, em favor da(s) empresa(s) vencedor(a)s pelo critério Menor Preço por Lote.

| VENCEDOR                                                                     | LOTE | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------|
| LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA<br>CNPJ: 05.950.609/0001-45 | 01.  | 79.800,00       |

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024 R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023, de 22/11/2023, as Senhoras abaixo relacionadas, para exercer Cargo de Provedor Intermio no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

| MATRÍCULA | NOME                              | CARGO                                  | COLOCACAO | DATA DA HOMENAGAO |
|-----------|-----------------------------------|----------------------------------------|-----------|-------------------|
| 03104-1   | Fátima Cristina D'arc             | Professora de Artes – Nível A          | 4.º       | 02/09/2024        |
| 03110-1   | Elisabete Ribeiro da Silva Vargas | Auxiliar de Manutenção e Conservação 1 | 35.º      | 02/09/2024        |
| 03121-1   | Maria Ediné Pereira Balassiano    | Auxiliar de Manutenção e Conservação 1 | 36.º      | 02/09/2024        |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria 1020 – Centro – CEP: 85301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 393/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1.ª - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal de nº 001/2023, homologado através do Edital de Homologação de nº 014/2023 de 22/11/2023, para assumir a vaga para o cargo a que foi habilitada.

2.ª - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, situado na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, CEP: 85301-410, entre os dias 04 de setembro a 17 de setembro de 2024, em horário normal de expediente.

| GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL |           |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| CARGO: PROFESSOR DE ARTES – NÍVEL A                              |           |           |
| NOME                                                             | INSCRIÇÃO | COLOCACAO |
| Ana Caroline Gomes                                               | 220808    | 5.ª       |

3.ª - A candidata classificada deverá apresentar-se portando as cópias dos documentos conforme o Anexo I para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO de acordo com o Item n.º 19 do Edital de n.º 001/2023.

4.ª - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º, implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de setembro de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal

ANEXO I

a) Cédula de Identidade;  
b) CPF em situação regular perante à Receita Federal, compatível com a Certidão de Nasc. ou Casamento;  
c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS e conta salário na Caixa Econômica Federal;  
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;  
e) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);  
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;  
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge quando for o caso);  
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;  
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);  
j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso profissional, reconhecido pelo MEC;  
k) Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (art. 6º do RH);  
l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas;  
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública;  
n) Duas fotos 3x4 recentes;  
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado);  
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional;  
q) Certidão de Antecedentes Criminais;  
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias);  
s) Exame Admissonal.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 85.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

13º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 85.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adai para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO - ME, inscrita no CNPJ nº 21.680.457/0001-64, com sede na Rua Alcides Petro, nº 30, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO, brasileiro, portador da Carteira de identidade RG nº 1.989.462-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 545.810.599-72, residente e domiciliado na Rua Alcides Petro, nº 30, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditamos o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2024, para a LINHA RESERVA INDIGENA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO  
O presente contrato tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA RESERVA INDIGENA, a quantidade de 11,80 km (onze quilômetros oitocentos e noventa metros), nas terças e quintas feiras com isso a quantidade diária atual passa de 119,751 km (cento e doze quilômetros e setecentos e cinquenta e um metros) para 131,641 km (cento e trinta e um quilômetros seicentos e quarenta e um metros) diários. Considerando 3,2 dias letivos (terça e quinta-feira) esse acréscimo (380,48 km) corresponde a 1,52% da quantidade total inicial contratada (24.940,00).

| Item  | Descrição dos Serviços                                             | Un | Qtd. Licitada | Qtd. Adicional em lotes (considerando 3,2 dias letivos) | Qtd. Atual | Valor Unitário | Nova Qtd. | Valor Total (R\$) |
|-------|--------------------------------------------------------------------|----|---------------|---------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------|-------------------|
| 10    | TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA RESERVA INDIGENA - VEICULO MICRO-ONIBUS | KM | 24.940,00     | 380,480                                                 | 25.396,98  | 6,07           | 23.777,86 | 2.309,51          |
| TOTAL |                                                                    |    |               |                                                         |            |                |           | 2.309,51          |

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.309,51 (dois mil trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), passando o valor do contrato de R\$ 395.434,56 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O referido aditivo entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

JOÃO FRANCISCO LAZAROTTO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nova Laranjeiras - PR, 26 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 85.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023-PMNL

PROCESSO Nº 37/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 85.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, NOVA MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Genúino Piacentini, nº 59, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, neste ato representado pelo representante legal o Senhor FABIO E. REBONATTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.973.639-90, portador da Cédula de Identidade nº 3.266.980-7 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, sito a Rua Genúino Piacentini, nº 59, bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, doravante denominada CONTRATADA, aditamos a ata celebrada em 26 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 35/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitação - Pregão Eletrônico nº 67/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
O presente instrumento é a Formação de registro de preço para aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO  
O presente termo tem por objetivo realizar o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, em função do aumento dos custos dos itens especificados conforme tabela a seguir:

| Sub-item | Produto/Serviço              | Un | Qtd. Atual | Preço Atual | Valor Total | Preço após ajuste | Valor Total após Reajuste | Valor Total do Item |
|----------|------------------------------|----|------------|-------------|-------------|-------------------|---------------------------|---------------------|
| 124      | FERROBARIOL 100MG COMprimido | UN | 5.000,00   | 0,14        | 700,00      | 0,18              | 900,00                    | 200,00              |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR  
Em virtude do aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica acrescido do valor contratual o montante de R\$ 200,00 (duzentos reais), passando o valor total contratual de R\$ 40.783,00 (quarenta mil setecentos e oitenta e três reais) para R\$ 40.983,00 (quarenta mil noventaos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "d" da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivos.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

FABIO E. REBONATTO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 85.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

Nova Laranjeiras/PR, 15 de agosto de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

FABIO E. REBONATTO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

Em virtude da solicitação de acréscimo de produtos, fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), passando o valor do contrato de R\$ 839,80 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), para R\$ 1.049,75 (um mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 124, I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 85.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (41) 3827-1164

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14







**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

**2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;**

2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

I – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassarem a 24 (vinte e quatro) meses;

II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 039/2024, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo órgão municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019,

nas hipóteses de O Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

**3 – DO TESTE SELETIVO;**

3.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 039/2024 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressa do candidato;

Página 2 de 6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, mas havendo que o desatino (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 – A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 – O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

**4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:**

4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;

4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.8 – Não estar apositado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;

4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

**5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:**

5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, férias e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos que comprovem as exigências deste edital**, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

**6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;**

6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

7.2 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 03 de setembro de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM  
(Presidente)

TEREZINHA VERETA  
(Secretário)

ABDON SUREKE  
(Membro)

ADRIELI APARECIDA SCHALTZ  
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

**CRONOGRAMA**

|                         |                                                                     |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 04/09/2024              | Publicação de Edital de abertura                                    |
| 04/09/2024 a 18/09/2024 | Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição          |
| 19/09/2024              | Publicação do edital de homologação das inscrições                  |
| 19/09/2024 a 23/09/2024 | Prazo para recurso                                                  |
| 24/09/2024              | Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção |
| 24/09/2024 a 28/09/2024 | Prazo para recurso                                                  |
| 01/10/2024              | Publicação do Edital de Homologação do resultado final              |

**REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO Pelo CARTÓRIO ELEITORAL.                                                                                                                          |  |
| ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO                                                                                                                                                                      |  |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA Pelo CARTÓRIO CRIMINAL;                                                                                                                                                       |  |
| NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;                                                                                                                                                                   |  |
| NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; |  |
| NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO;                                                |  |
| OSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS.                                                                                                                             |  |
| CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                                                                                                                                                       |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR**

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, n.º 608, Centro,  
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

**PONTUAÇÃO**

| Critério Avaliativo         | Pontuação   | Limites                         |
|-----------------------------|-------------|---------------------------------|
| Titulação Mínima necessária | Não Pontua  |                                 |
| Pós-graduação comprovada    | 0,5         | Com limite máximo de 1,0 ponto  |
| Mestrado Completo           | 1,0         | Com limite máximo de 2,0 pontos |
| Doutorado Completo          | 2,0         | Sem limite máximo               |
| Tempo de Serviço            | 0,5 por ano | Limite máximo de 5,0 pontos     |
| Critério de desempate       | MAIOR IDADE |                                 |

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**Despacho:****Concorrência nº 007/2024**

Trata-se de procedimento licitatório instaurado sob a modalidade Concorrência nº 007/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do novo prédio da Escola Municipal Monteiro Lobato, no Bairro Vila Rica, neste Município.

Em assentada na data de 23 de julho de 2024 o Agente de Contratação e Equipe de Apoio tomaram a seguinte decisão em relação aos recursos interpostos pelas licitantes, in verbis:

"Sendo assim, e tendo em vista o contido no parecer jurídico emanado pela Douta Procuradoria Municipal, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão, não acolho do recurso interposto pela empresa JPA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, e acolho em parte o recurso da empresa GSA CONSTRUTORA LTDA – ME, para o fim de inabilitar a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP quanto ao atestado apresentado pelo seu engenheiro/responsável técnico, pois este não atende ao solicitado no edital, ou seja, foi fornecido por pessoa física e não pessoa jurídica de direito público ou privado.

Designo o dia 05 de agosto de 2024, às 09:00 horas, para a sessão de abertura dos envelopes de "habilitação" das empresas remanescentes.

Intimem-se as empresas de todo o teor desta decisão, via Diário Oficial do Município e via e-mail."

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Referida decisão foi ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal na mesma data.

A licitante inabilitada DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, irressignada com a decisão tomada pelo Agente de Contratação e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal impetrou Mandado de Segurança, autos nº 0002268-37.2024.8.16.0140, na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, requerendo a concessão de tutela provisória para o fim de determinar que a autoridade coatora suspenda o processo licitatório até que esta reconheça a regularidade das condições de habilitação da parte impetrante e ao final a concessão de segurança para que seja concedida habilitação definitiva da impetrante no certame.

O douto juízo em apreciação do pedido, deferiu a tutela pretendida para o fim de determinar a autoridade coatora que suspenda o processo licitatório, até que esta reconheça a (in)regularidade das condições de habilitação da empresa impetrante.

Segue as razões que levaram o douto juízo a conceder a tutela pretendida pela empresa impetrante, in verbis:

"No presente caso, a parte impetrante apresentou documento emitido pela Prefeitura Municipal de Ivaí (mov. 1.14, p. 10), no qual atesta a realização de obra semelhante, conforme exigência do edital:

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA**

O Município de Ivaí, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.175.918/0001-33, situada na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84.460 – 000, ATESTA, que a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 07.903.213/0001-72, com sede comercial no município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, executou a obra com as características abaixo relacionadas e conforme quantitativos discriminados em **planilha anexa ao presente atestado**:  
Obra: Execução de Obra Civil – Espaço Educativo com 12 Salas de Aula, Quadra Poliesportiva Coberta totalizado 3.121,38 m².

Referido documento é assinado pela engenheira responsável pela Diretoria do Departamento de Engenharia do Município de Ivaí.



Logo, apesar da apresentação de atestado ao mov. 1.15, p. 8, assinado por pessoa física, a parte impetrante logrou êxito em cumprir com as exigências previstas no edital, pois apresentou, concomitantemente, atestado de conclusão de obra confeccionado pelo Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público que não se confunde com a pessoa natural (servidora) que o assina.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

O risco de ineficácia da medida, por sua vez, decorre da continuidade do procedimento, com declaração de outra empresa vencedora." (grifo nosso)

Diante deste panorama, tomando em conta as razões que levaram a concessão da tutela pelo douto juízo singular nos autos do mandado de segurança mencionado, onde assentou que **"a parte impetrante logrou êxito em cumprir com as exigências previstas no edital"**, denota-se que houve ilegalidade na decisão tomada pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio em inabilitar a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, passível, portanto, de anulação parcial da presente licitação, pois não há óbice para que a Administração Pública reveja seus próprios atos.

Oportuno trazer à colação a Súmula 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (grifo nosso)

Considerando que a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP logrou êxito em cumprir com as exigências previstas no edital, é de rigor à anulação do ato inquinado de vício que o tornou ilegal.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Anunciou-se que seria anulado o ato que inabilitou a empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, da Concorrência nº 007/2024 e dos atos que se sucederam.

Antes de levar a efeito qualquer decisão a respeito da anulação parcial da presente licitação do ato que levou a inabilitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, foi oportunizado a todas as empresas participantes da licitação, a manifestação prévia, em estrita observância do disposto no § 3º, do art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

Devidamente intimadas, somente a empresa GSA Construtora Ltda. apresentou manifestação, arguindo que: (i) o atestado de capacidade técnica da empresa De Pieri Construções Ltda. – EPP não foi expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado e sim por pessoa física, afrontando as regras do edital e (ii) que há suspeita de que o atestado apresentado é irregular, que supostamente foi falsificado e que inclusive apresenta denúncia junto ao CREA/PR sob nº 206556/2024 a respeito do referido atestado.

Quanto ao primeiro ponto que trata de apresentação da capacidade técnica-operacional e técnica-profissional o edital fez as seguintes exigências, in verbis:

"d) atestado(s) e/ou declaração(ões), em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

| DESCRIÇÃO SERVIÇO                                                                                    | QUANTIDADE MÍNIMA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluindo perfil metálicos, chapas metálicas e pintura | 30.737,85 kg      |
| Tela metálica termoaústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30mm, 0,5x0,43mm                     | 929,41 m2         |

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) A comprovação exigida na letra "d", deverá ser acompanhada do "Certificado de Aproveitamento Profissional – CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo CREA ou CAU, de execução, de no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada na letra "d"."

O ponto arguido pela empresa impugnante diz respeito a capacidade técnica-profissional atinente a comprovação do item "e" do edital acima transcrito.

Pois bem, nota-se que a exigência de apresentação de Certificado de Aproveitamento Profissional – CAT do responsável técnico de uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada na letra "d" diz respeito unicamente que o atestado de execução da obra deverá ser equivalente ou superior a solicitada na letra "d", no caso, das especificações da obra, qual seja:

| DESCRIÇÃO SERVIÇO                                                                                    | QUANTIDADE MÍNIMA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluindo perfil metálicos, chapas metálicas e pintura | 30.737,85 kg      |
| Tela metálica termoaústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30mm, 0,5x0,43mm                     | 929,41 m2         |

Portanto, o edital não exigiu que este atestado fosse emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apenas exigiu a apresentação de atestado do responsável técnico de obra semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a solicitada na letra "d", o que resta comprovado o atendimento ao edital.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Quanto ao segundo ponto levantando pela empresa impugnante de que há suspeita de que o atestado apresentado é irregular, que supostamente foi falsificado e por fim vencedora da licitação com o valor total de R\$ 6.752.782,26 (seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Mantemos, portanto, o mesmo posicionamento já adotado nas razões de decidir da fase de habilitação, in verbis:

"Em relação ao pedido de diligência quanto à possível fraude do atestado do engenheiro civil RODRIGO SOARES PEXOTO, entendemos que esta deve ser feita pelo CREA/PR, pois foi este órgão que forneceu o referido CAT, dando autenticidade ao mesmo."

Diante do exposto, anula-se o ato que levou a inabilitação da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP e dos atos que se sucederam, e na sequência declarará-se a empresa habilitada na Concorrência Pública em epígrafe e por fim vencedora da licitação com o valor total de R\$ 6.752.782,26 (seis milhões setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Espigão Alto do Iguaçu, em 03 de setembro de 2024.

MARCIO BONELLA  
Agente de Contratação

ROZELI SOUZA  
Membro

NATALICIO DE JESUS DA LUZ  
Membro

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 100/2024  
DATA: 02/09/2024

Súmula: Exonera, a pedido, servidora.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a servidora FABIANA RAMOS DOS SANTOS (6241), ocupante de cargo de provimento efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 101  
DATA: 03/09/2024

Súmula: Prorroga Sindicância Administrativa nº 001/2024.



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**LEI N° 764/2024**

De 03 de setembro de 2024.

**EMENTA:** Estabelece nova delimitação do quadro urbano do Município de Porto Barreiro.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - O Quadro Urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, fica acrescido da área de 5.431,00 m² (cinco mil, quatrocentos e trinta e um metros quadrados) estabelecida no Memorial Descritivo e no Mapa de Delimitação do Quadro Urbano na forma dos Anexos I e II, partes integrantes esta Lei.

**Art. 2º** - As demais delimitação do perímetro urbano do Município permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF  
949  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410472  
Data: 2024.09.03 15:12:38 -03'00'

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Involú Urbanos constituído pelo Lote nº 01 da Quadra nº 19 do Loteamento São José. Com área total de 5.431,00m² (cinco mil quatrocentos e trinta e um metros quadrados). Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

Proprietário: JONÉ FERREIRA RAMALHO - CPF nº 273.214.929-00

**Limites e Confrontações**

Início: a direção desde o ponto no vértice VZDD-P-8296, confrontando com CNL: 08.0564.1.144, Rn: 11.1205 com as seguintes medidas e distâncias: 127,92' e 83,53m até o vértice VZDD-P-8389, 107,52' e 23,15m até o vértice VZDD-P-8381, 107,52' e 30,10m até o vértice VZDD-P-8756, então, segue confrontando com: CNL: 08.0564.1.144, Rn: 11.1205 (Loteamento Rural) com as seguintes medidas e distâncias: 207,52' e 63,05m até o vértice VZDD-P-8382, 207,52' e 19,87m até o vértice VZDD-P-8383, 207,52' e 3,05m até o vértice B-947, confrontando com: Lote Rural pertencente a José Ferreira Ramalho, 288,72' e 23,42m até o vértice B-942, 21,14' e 13,50m até o vértice B-943, com as seguintes medidas e distâncias: 288,72' e 7,09m até o vértice B-944, 207,52' e 1,02m até o vértice B-945, com as seguintes medidas e distâncias: 207,52' e 15,02m até o vértice B-946, 207,52' e 75,15m até o vértice B-947, confrontando com: CNL: 08.0564.1.144, Rn: 11.1205, com as seguintes medidas e distâncias: 127,92' e 83,53m até o vértice VZDD-P-8297, 107,52' e 26,28m até o vértice VZDD-P-8298, 107,52' e 11,87m até o vértice VZDD-P-8299, então, recorre a direção desde o ponto.

DANIEL DAMASCENO  
DANIEL DAMASCENO  
DANIEL DAMASCENO  
Tempo em Agravo - OF: 040709881  
Colégio de Condição: 1020

Porto Barreiro - PR, 24 de Junho de 2024.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**MAPA DE DELIMITAÇÃO DO QUADRO URBANO**

Este mapa mostra a delimitação do quadro urbano do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, conforme a Lei nº 764/2024. O mapa inclui a localização das ruas e lotes envolvidos, bem como as medidas e distâncias especificadas no Memorial Descritivo.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PLANTA DO IMÓVEL URBANO**

Esta planta detalha o imóvel urbano, mostrando as ruas, lotes e as medidas e distâncias especificadas no Memorial Descritivo. O mapa inclui a localização das ruas e lotes envolvidos, bem como as medidas e distâncias especificadas no Memorial Descritivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**ESTADO DO PARANÁ**

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002  
CNPJ 01.607.627/0001-78

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 042/2024**  
**PROCESSO LICITATORIO N° 110**

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Segex/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal n° 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO EMPRESA CONSTRUÇÃO SALA NA UBS CENTRO**.

Data da sessão: 09/09/2024.  
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.  
Link: <https://portal.licitam.com.br>  
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastrada no site <https://portal.licitam.com.br>, para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senha pessoais (intrínsecos), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração acolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site mencionado até a data de 09/09/2024 às 08:00.

Goioxim, 03 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
01607627000178

MARI TEREZINHA DA SILVA  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E PROGRESSO ENGENHARIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 34/2024 - CONCORRÊNCIA/PREGÃO N° 002/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, em Goioxim/PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Excelentíssima Sra. Prefeita MARI TEREZINHA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.549.500-2 e inscrito no CPF/ME nº 814.418.789-04, residente e domiciliada neste Município e;

**CONTRATADA:** PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ 32.750.290/0001-87, localizada na Avenida Pedro Carli, nº 2655, em Guarapuava/PR, endereço eletrônico: [progresso@progressoeng.com.br](mailto:progresso@progressoeng.com.br), telefone: (42) 3304-0274, representada por Mauricio Zeni Kurmann, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.542.207-1, inscrito(a) no CPF sob nº 048.696.589-92, residente na Rua Brigadeiro Rocha, nº 3161, em Guarapuava/PR, denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objetivo do presente termo aditivo o acréscimo dos serviços, conforme processo administrativo nº 34/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO**

Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planejados e não planejados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 52.671,95 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 4.775.000,00 (quatro milhões setecentos e setenta e cinco mil reais) referente a itens planejados e R\$ 82.671,95 (oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) referente a itens não planejados, passando o valor total do contrato para R\$ 4.857.671,95 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 12.001.15.451.0011.2075, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 0000 da Lei Orçamentária Municipal nº 838/2023 para 2024.

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108  
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85.160-000 - Goioxim-PR  
[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Goioxim, 02 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA  
81441878904  
MUNICÍPIO DE GOIOXIM  
Contratante

MAURICIO ZENI KURMANN-0486965892  
PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA  
Contratada

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108  
CNPJ: 01.607.627/0001-78 - CEP: 85.160-000 - Goioxim-PR  
[www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE GUARANIACU**  
**Estado do Paraná**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**MODALIDADE REGÃO ELETRÔNICO N° 66/2024**

Comunicamos a alteração dos quantitativos dos itens 2 e 5 do Termo de Referência do edital modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 66/2024 com a seguinte alteração:

Onde Se lê:

| ITEM | Quant. | Un      | ESPECIFICAÇÃO                                                             | Unit R\$  | Total R\$ | Exclusivo ME/EPP |
|------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------|
| 2    | 1      | Díaria  | Pavilhão 21 m x 50 m. Estão: Pavilhão móvel estilo galpão TIPO DUAS ÁGUAS | 25.500,00 | 25.500,00 | NÃO              |
| 5    | 30     | Díarias | Locação de banheiros químicos (cabine/dia) modelo standard                | 377,80    | 11.334,00 | NÃO              |

Leia-se:

| ITEM | Quant. | Un      | ESPECIFICAÇÃO                                                             | Unit R\$  | Total R\$ | Exclusivo ME/EPP |
|------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------|
| 2    | 3      | Díarias | Pavilhão 21 m x 50 m. Estão: Pavilhão móvel estilo galpão TIPO DUAS ÁGUAS | 25.500,00 | 76.500,00 | NÃO              |
| 5    | 90     | Díarias | Locação de banheiros químicos (cabine/dia) modelo standard                | 377,80    | 34.002,00 | NÃO              |

Em razão da alteração, fica alterada a data de abertura e seguimento do certame, nos termos do artigo Art. 55 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Até às 08:30h (horário de Brasília) do dia 20.09.2024.**  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09:00h do dia 20.09.2024.**  
**LOCAL:** Plataforma <https://bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) "Acesso Identificado".

As especificações dos itens continuam mantidas, assim como as demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

**PUBLIQUE-SE.**

Guaraniacu, 03 de setembro de 2024.

Osmário de Lima Portela  
Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SONDAGEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 05 de setembro de 2024 até às 08h do dia 19 de setembro de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 19 de setembro de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 19 de setembro de 2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 593.675,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvvida.pr.gov.br](http://www.coronelvvida.pr.gov.br) ou [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 03 de setembro de 2024. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

**ADITIVO N° 01 ao contrato n° 66/2023 - Pregão Eletrônico n° 55/2023. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA., CNPJ nº 02.175.166/0001-74. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor unitário, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, passando o valor unitário a ser de R\$ 5,73 CM/COL, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 114.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vívda, 13 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**ADITIVO N° 04 ao Termo de COLABORAÇÃO N° 02/2021 - Chamamento Público n° 08/2021 - Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a entidade AFUVI ASSOCIAÇÃO DE FUTSAL VIVIDENSE. CNPJ nº 23.556.704/0001-38. Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, de 21 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, com fundamento da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com o novo plano de trabalho e aplicação, parecer jurídico, indicação contábil e autorização do Secretário Municipal de Administração. O valor do repasse permanece inalterado, ou seja, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso, totalizando para este a quantia de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 19 de julho de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.**

**Aditivo n° 02 ao Contrato n° 105/2022 - Pregão Presencial n° 56/2022 - Contratante:** Município de Coronel Vívda. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ sob o nº 18.260.537/0001-56. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.355,56 totalizando para este aditamento o valor de R\$ 53.226,72. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 30 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Aditivo n° 02 ao Contrato n° 106/2022 - Pregão Presencial n° 56/2022 - Contratante:** Município de Coronel Vívda. Contratada: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.750,00. O valor a ser pago permanece inalterado, totalizando para este aditamento o valor de R\$ 43.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 29 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Aditivo 03 - contrato n° 48/2021 - Dispensa de Licitação n° 24/2021 - Contratante:** Município de Coronel Vívda. Contratada: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL VÍVIDA - ACIVI, CNPJ nº 77.486.090/0001-05. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. O valor mensal pago permanece inalterado, ou seja, será pago o valor mensal de R\$ 1.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 18.000,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 30 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**ADITIVO N° 05 ao Contrato n° 86/2020 - Pregão Presencial n° 67/2020 - Contratante:** Município de Coronel Vívda. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, de 04 de agosto de 2024 a 03 de janeiro de 2025. Fica suprimido o valor de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de R\$ 4.750,00. O valor total deste aditamento é de R\$ 23.750,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 02 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**ADITIVO N° 03 ao Contrato n° 46/2021 - Dispensa de Licitação n° 23/2021. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob n.º 09.007.230/0001-57. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal de Administração, parecer jurídico, indicação contábil e Deliberação Superior. O valor permanece inalterado, sendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 16.800,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vívda, 14 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**Aditivo n° 02 ao Contrato n° 112/2022 - Pregão Eletrônico n° 70/2022 - Contratante:** Município de Coronel Vívda. Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945, CNPJ sob n.º 11.884.268/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, 09 de setembro de 2024 a 08 de setembro de 2025. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de julho de 2024, na ordem de 4,06%, o valor mensal passa a ser de R\$ 1.037,48 (um mil e sete reais e quarenta e oito centavos), totalizando para este aditamento o valor de R\$ 12.440,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 30 de agosto de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**ASSISCOP**  
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2024/ASSISCOP**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27-2024/ASSISCOP**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA FROTA ASSISCOP  
**MANUTENÇÃO**  
**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, representada pelo Presidente Sr. NEIMAR GRANOSKI.

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS ALFCAR LTDA - CNPJ 72.062.532/0001-64, representada pelo Sr. VOLMAR LUIS FERRON.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 560.231,97 (Quinhentos e sessenta mil duzentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 02 de setembro 2024.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.  
**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

**MUNICÍPIO DE GUARANIACU**  
**Estado do Paraná**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024**  
**"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE" sobre a tabela de preços do fabricante, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de peças de reposição para as máquinas rodoviárias (linha pesada) do setor da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte do município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

**Limite para acolhimento das propostas: 19.09.2024 às 08:30 h**  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**  
Data: 19.09.2024 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília  
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilom de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).

**PUBLIQUE-SE**

Guaraniacu, 03 de setembro de 2024.

Osmário de Lima Portela  
Prefeito.

**Não finja que não vê!**  
Fique atento aos sinais de abuso sexual.  
Uma criança pode estar sofrendo!

**Denuncie Disque 100**

Correio DO POVO DO PARANÁ

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**

**Esse é o momento de você anunciar aqui.**

(42) 9 8428-1511  
/correiodopovo  
@correiodopovo  
@correiodopovo

**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**GRUPO CORREIO**  
Correio DO POVO DO PARANÁ Extra O CORREIO KI

**Sobre nós**  
O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos especializados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e o jornal, contribuímos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente, apoiar o crescimento da região da Curitiba. Venha saber mais...

**Jornal** **Marketing e Comunicação** **Comunicação Visual** **Gráfica**

[www.correiodopovo.com.br](http://www.correiodopovo.com.br) [www.estruturaparuva.com.br](http://www.estruturaparuva.com.br)  
(N2) 9035-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

**O-B+ Baby**

**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!  
(Sergio forrassari)

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ

**Pypy pet**

**Prático**  
**Econômico**  
**Higiênico**

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já  
(42) 3635-2944

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ